



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.231, de 27 de novembro de 1985

"Institui o Dia Municipal da Constituinte".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - "Fica instituído o Dia Municipal da Constituinte".

§ 1º - O Dia a que se refere ao artigo será comemorado em 09 de dezembro de 1985.

§ 2º - Nos anos subsequentes, a comemoração recairá em data a ser fixada pela Mesa da Câmara.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 27 de novembro de 1985.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.